

RES: UFCSPA/RS - Repactuação 2022 – Contrato nº 02/2019 (3701)

1 mensagem

Ana Paula Trupel Repactuação <ana.trupel@lideranca.com.br>

27 de dezembro de 2022 às 11:56

Para: Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis <elaine@ufcspa.edu.br>, Alex - Repactuação

<alex.santiago@lideranca.com.br>, Luciane- Financeiro <Luciane@lideranca.com.br>

Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>

Prezada Sra. Elaine, bom dia!

Módulo 2.3: Os valores estão conforme a Convenção Coletiva. Observe que a Convenção informa valores específicos para o RS e valores para os demais Estados. Portando os valores referente RS então no Anexo I (Página 38 da CCT que enviei).

Exclusivamente para o Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que a partir da presente Convenção Coletiva de Trabalho o Estado do Rio Grande do Sul terá sua data-base alterada para 1º de agosto, excepcionalmente para o referido Estado, bem como única e exclusivamente para o presente instrumento coletivo, o índice de reajuste de 10,12% (dez vírgula doze por cento) deverá ser aplicado de forma retroativa desde 1º de fevereiro de 2022, que terá como base de aplicação os salários vigentes em 01 de fevereiro de 2021, face período de transição e ausência de negociação coletiva no período de 01º de fevereiro a 31 de julho de 2022.

Parágrafo Primeiro: Considerando a aplicação do reajuste retroativo a 1º de fevereiro de 2022, exclusivamente para o Estado do Rio Grande do Sul, fica facultado às empresas parcelarem as diferenças das verbas trabalhistas decorrentes do período de transição, qual seja, 01.02.2022 a 31.07.2022, em até 6 (seis) parcelas, mediante Acordo Coletivo de Trabalho formalizado diretamente com o Sindicato dos Trabalhadores.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que, a partir da presente data-base, o Estado do Rio Grande do Sul será integrante da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, com a observância das regras gerais contidas no presente e futuros instrumentos coletivos e excepcionalidades através do **ANEXO I** da Convenção.

Módulo 3: Os percentuais estão conforme planilha vigente do último termo assinado.

Atenciosamente,



ANA PAULA TRUPEL

Analista de Repactuação

☎ (48) 3733 -3277 | (48) 9 9946 5971 | **SKYPE:** anatrupel.lidera

✉ ana.trupel@lideranca.com.br

De: Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis [mailto:elaine@ufcspa.edu.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de dezembro de 2022 09:56

Para: Ana Paula Trupel Repactuação; Alex - Repactuação; Luciane- Financeiro

Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA]

Assunto: Re: UFCSPA/RS - Repactuação 2022 – Contrato nº 02/2019 (3701)

Prezados,

Ao analisarmos as planilhas apresentadas, verificamos divergências conforme segue:

Módulo 2.3:

- Vale refeição: a Planilha apresenta o valor de R\$ 26,48, enquanto que a CCT apresenta R\$ 23,73;
- Cesta básica/Vale refeição: a Planilha apresenta o valor de R\$ 115,14, enquanto que a CCT apresenta R\$ 151,73;
- Assistência Odontológica: a Planilha apresenta o valor de R\$ 25,33 – R\$ 19,82 = R\$ 5,51, enquanto que a CCT apresenta R\$ 31,85 – R\$ 15,92 = R\$ 15,93.
- Inclusão do item F -Participação nos lucros/resultados

Módulo 3: alteração nos percentuais dos itens B, C e F.

Diante de tais apontamentos, solicitamos esclarecimentos ou a correção das planilhas para darmos andamento ao processo de repactuação e reajuste.

Atenciosamente,

Elaine Reis

DCF _ UFCSPA

(51) 99105-9770

Em qui., 15 de dez. de 2022 às 18:01, Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Ana Paula Trupel Repactuação** <ana.trupel@lideranca.com.br>

Date: sex., 2 de dez. de 2022 às 09:49

Subject: RES: UFCSPA/RS - Repactuação 2022 – Contrato nº 02/2019 (3701)

To: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

Cc: Alex - Repactuação <alex.santiago@lideranca.com.br>, Luciane- Financeiro <Luciane@lideranca.com.br>

Prezada Sra. Márcia, bom dia!

Segue.

Gentileza responder esse e-mail confirmando o recebimento.

Atenciosamente,



ANA PAULA TRUPEL

Analista de Repactuação

☎ (48) 3733 -3277 | (48) 9 9946 5971 | **SKYPE:** anatrupel.lidera

✉ ana.trupel@lideranca.com.br

De: Divisão de Contratos [UFCSPA] [mailto:contratos@ufcspa.edu.br]

Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 17:57

Para: Ana Paula Trupel Repactuação

Assunto: Fwd: UFCSPA/RS - Repactuação 2022 – Contrato nº 02/2019 (3701)

Prezada Ana Paula,

Complementando, favor enviar as duas planilhas excel novamente, nenhuma foi possível abrir.

Atenciosamente,

Márcia Dias de Oliveira

Divisão de Contratos

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Contratos [UFCSPA]** <contratos@ufcspa.edu.br>

Date: qui., 1 de dez. de 2022 às 16:49

Subject: Re: UFCSPA/RS - Repactuação 2022 – Contrato nº 02/2019 (3701)

To: Ana Paula Trupel Repactuação <ana.trupel@lideranca.com.br>

Prezada Ana Paula, boa tarde!

Podes encaminhar novamente a planilha 09 - 01.02.2022? Não estou conseguindo fazer o download devido a informação de que a planilha contém vírus.

Atenciosamente,

Márcia Dias de Oliveira

Divisão de Contratos

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 16:51, Ana Paula Trupel Repactuação <ana.trupel@lideranca.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue ofício 1773/2022 - Repactuação 2022 – Contrato nº 02/2019

- Planilha em Excel;
- Convenção Coletiva.

Gentileza responder esse e-mail confirmando o recebimento.

Atenciosamente,



ANA PAULA TRUPEL

Analista de Repactuação

☎ (48) 3733 -3277 | (48) 9 9946 5971 | **SKYPE:** anatrupel.lidera

✉ ana.trupel@lideranca.com.br

This email was scanned by Bitdefender

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

This email was scanned by Bitdefender

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

This email was scanned by Bitdefender

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



RS - FENASERHTT x SINDIBOMBEIROS 2022.2023.pdf
514K